

## PROJETO Nº 020

### AUTORIZA A CRIAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DO CARGO DE FISCAL DE RENDA DE 1ª CLASSE.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado a título precário, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de fiscal de 1ª classe, com os vencimentos anuais de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

**Art. 2º** - O fiscal de 1ª classe a que se refere o art. 1º, será contratado para exercer suas funções no Município com exceção da sede, até o dia 31 de dezembro deste ano, inclusive.

**Art. 3º** - Além dos vencimentos estabelecidos na presente lei, o fiscal referido perceberá quinze por cento (15%) sobre total da arrecadação que fizer.

**Art. 4º** - A despesa decorrente do art. 2º desta lei correrá por conta da dotação do vencimento vigente.

**Art. 5º** - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender as medidas no art. 1º.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé 29 de abril de 1948.

(aa) Pio Canêdo, Ângelo Guarçoni, Olavo Tostes, ... de Carvalho, Telêmaco Coriolano Pompei.